

m) Autorizar, assegurar e acompanhar a realização de eventos de caráter público dinamizados pelas unidades orgânicas e serviços da UAc, garantindo o cumprimento do protocolo adequado a cada situação;

n) Assegurar a representação da UAc em eventos internos ou externos, por iniciativa própria ou em resultado de convites expressamente recebidos para o efeito;

o) Zelar pela utilização racional das instalações, bem como promover a sua manutenção, conservação e beneficiação;

p) Verificar as condições de saúde, higiene e segurança no trabalho, garantir a avaliação e o registo atualizado dos fatores de risco e propor medidas mitigadoras;

q) Garantir a elaboração e manutenção de planos de emergência, gerais e especiais, para a resposta a perigos naturais, tecnológicos e sociais;

r) Propor, avaliar e assegurar o cumprimento de acordos de cooperação com entidades, públicas ou privadas, nas matérias da sua competência;

s) Garantir a conformidade dos processos criados no sistema de gestão documental da UAc no que se refere ao registo e informação das matérias da sua competência;

t) Garantir a atualização da plataforma SITUA no que se refere aos conteúdos relacionados com as matérias da sua competência;

u) Superintender as estruturas de apoio às atividades de comunicação, imagem e divulgação da UAc.

v) Superintender as estruturas de apoio à gestão e manutenção de infraestruturas e espaços físicos, interiores e exteriores, da UAc.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes objeto da presente delegação, tenham sido entretanto praticados pelo delegado desde a data da sua nomeação.

18 de junho de 2014. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.
207901618

Despacho n.º 8338/2014

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, do n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade dos Açores (UAc), homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-A/2008, publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 246, de 22 de dezembro, e dos artigos 35.º a 41.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro,

1 — Delego na Pró-Reitora para o Planeamento, Avaliação e Qualidade, Doutora Rita Margarida Pacheco Dias Marques Brandão, as competências e os poderes necessários para a prática dos atos abaixo identificados:

a) Assegurar as atividades de planeamento da competência da Reitoria e dos serviços transversais da UAc, solicitando ou disponibilizando os meios tecnológicos e a informação necessários para o efeito;

b) Garantir o desenvolvimento e a manutenção da plataforma tecnológica SITUA, como meio para a disponibilização da informação necessária às ações de planeamento, decisão, avaliação, difusão e promoção da UAc;

c) Acompanhar e monitorizar a implementação do Plano de Ação da Reitoria para o período de 2014-2018;

d) Promover e acompanhar a elaboração dos relatórios e planos de atividades das diferentes estruturas da UAc e coordenar os da responsabilidade da Reitoria;

e) Propor a política da UAc na área das tecnologias de informação e comunicação e zelar pelo seu cumprimento;

f) Gerir os sistemas de informação e comunicação de voz e dados da UAc e propor medidas adequadas para se garantir a segurança da informação;

g) Garantir a interoperabilidade entre as plataformas tecnológicas de informação da UAc e destas com sistemas de informação de entidades externas;

h) Coordenar todas as ações necessárias para a definição, implementação e desenvolvimento da política de qualidade da UAc, nas suas diversas vertentes;

i) Assegurar a implementação de medidas e procedimentos conducentes ao aumento da eficiência e da eficácia dos órgãos, das unidades orgânicas e dos serviços transversais da UAc;

j) Promover e acompanhar o processo de conceção, implementação e análise de inquéritos dirigidos para a avaliação dos órgãos, das unidades orgânicas e dos serviços;

k) Propor, avaliar e assegurar o cumprimento de acordos de cooperação com entidades, públicas ou privadas, nas matérias da sua competência;

l) Garantir a conformidade dos processos criados no sistema de gestão documental da UAc, no que se refere ao registo e informação das matérias da sua competência;

m) Garantir a atualização da plataforma SITUA no que se refere aos conteúdos relacionados com as matérias da sua competência;

n) Superintender as estruturas de apoio às tecnologias de informação e comunicação.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes objeto da presente delegação, tenham sido entretanto praticados pela delegada desde a data da sua nomeação.

18 de junho de 2014. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.

207901601

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Serviços Académicos

Despacho n.º 8339/2014

Sob proposta do Instituto Superior de Engenharia, da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Faculdade de Economia e do Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina da Universidade do Algarve e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, ainda nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, na sequência de decisão favorável à acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e do registo da Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-Cr 79/2014, de 11 de junho de 2014, é criado o mestrado em Ciclo Urbano da Água.

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.

2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Engenharia, Faculdade de Ciências e Tecnologia, Faculdade de Economia e Departamento de Ciências Biomédicas e Medicina.

3 — Ciclo de estudos: Ciclo Urbano da Água.

4 — Grau: Mestre.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Gestão da Água em Ciclo Urbano.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Opcionais
Ciências da Água	CAG	18	6
Engenharia Civil	ECI	6	6
Gestão de Recursos Naturais	GRN	0	3
Ciências da Terra	CTE	6	0
Informática	INF	12	0
Economia Ambiental. . .	EAM	6	0
Direito Ambiental. . . .	DAM	0	6
Biodiversidade	BIO	6	0
Deteção Remota	DRE	0	3
Tecnologias Energéticas	TEN	6	0
CAG/ECI/GRN/CTE/INF/EAM/DAM/BIO/DRE/TEN	CAG/ECI/GRN/CTE/INF/EAM/DAM/BIO/DRE/TEN	48	12
<i>Total</i>		108	12

10 — Plano de Estudos:

Ciclo de estudos: Ciclo Urbano da Água**Grau: Mestre**

Ano/Semestre: 1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Hidrologia Urbana	CAG	Semestral	168	17T + 15TP + 4OT + 4TC	6	Opcional
Infraestruturas Urbanas da Água	ECI	Semestral	168	17T + 15TP + 4OT + 16TC	6	
Gestão de Dados em Ciclo Urbano da Água	INF	Semestral	168	17T + 15TP + 4OT + 16PL	6	
Economia da Água	EAM	Semestral	168	17T + 15TP + 8OT	6	
Modelação Hidráulica e Hidrologia	ECI	Semestral	84	9.5T + 15TP + 8OT	3	
Direito, Economia e Regulação da Água . . .	DAM	Semestral	84	17T + 7.5TP + 8OT	3	
Modelação de Redes Urbanas de Água	ECI	Semestral	84	10T + 12TP + 8OT	3	
Ambiente e Urbanização	GRN	Semestral	84	17T + 7.5TP + 8OT	3	
Outras(s) UC(s) da UALG	CAG/ECI/GRN/CTE/ INF/EAM/DAM/BIO/ DRE/TEN	Semestral	168	Dependente das UC(s)	6	

Ano/Semestre: 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Risco e Resiliência das Infraestruturas Urbanas da Água	CTE	Semestral	168	17T + 15TP + 8OT	6	Opcional
Qualidade da Água e Saúde Pública	CAG	Semestral	168	17T + 15TP + 8OT	6	
Planeamento Urbano e Serviços dos Ecossistemas	BIO	Semestral	168	17T + 15TP + 8OT + 8TC	6	
Sistemas de Informação Geográfica em Ciclo Urbano da Água	INF	Semestral	168	17T + 15TP + 8OT + 8TC	6	
Políticas Urbanas da Água e Governança . . .	DAM	Semestral	84	17T + 7.5TP + 8OT + 8TC	3	
Poluição e Novas Tecnologias para Tratamento de Águas e Efluentes	CAG	Semestral	84	17T + 7.5TP + 8OT + 8TC + 8PL	3	
Deteção Remota e Aquisição de Dados	DRE	Semestral	84	9T + 15TP + 8OT + 8PL	3	
Ecohidrologia Urbana	CAG	Semestral	84	17T + 7.5TP + 8OT + 8TC	3	
Outras(s) UC(s) da UALG	CAG/ECI/GRN/CTE/ INF/EAM/DAM/BIO/ DRE/TEN	Semestral	168	Dependente das UC(s)	6	

Devem ser escolhidas unidades curriculares opcionais até um total de 12 ECTS.

Ano: 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Plano de Projeto/Dissertação	CAG/ECI/GRN/CTE/ INF/EAM/DAM/BIO/ DRE/TEN	Semestral	504	15OT	18	
Tecnologias de Reutilização de Água	CAG	Semestral	168	17T + 15TP + 8OT	6	
Ciclo Urbano da Água e Energia	TEN	Semestral	168	17T + 15TP + 8OT	6	

Ano: 2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Projeto/Dissertação	CAG/ECI/GRN/CTE/ INF/EAM/DAM/BIO/ DRE/TEN	Semestral	840	200T	30	

18 de junho de 2014. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

207900281

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 7484/2014

Torna-se público que, por despacho exarado em 30 de maio de 2014, pelo vice-reitor, Prof. Doutor Luís Filipe Martins Menezes, no uso de competência delegada por despacho n.º 16/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 1, de 2 de janeiro de 2014, e nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria do trabalhador José Miguel Pinto Brás, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra, passando a exercer funções na Faculdade de Ciências e Tecnologia, com efeitos a partir de 1 de julho de 2014. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

19 de junho de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

207902185

Edital n.º 554/2014

Torna-se público que, por meu despacho exarado a 18/06/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho da categoria de Professor Catedrático, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para área disciplinar de Ciências Jurídico-Políticas, da Faculdade de Direito desta Universidade, com a referência P053-13-1274.

O presente procedimento rege-se-á pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 51.º, 62.º-A e 83.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, na sua redação atual, doravante designado por ECDU, do Despacho n.º 18079/2010, do Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 234, de 3 de dezembro, e demais legislação aplicável.

Em conformidade com o Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, cumpre mencionar que:

“Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

I — Local de trabalho:

Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

II — Requisitos de Admissão:

1 — Ser titular, à data do termo do prazo para a candidatura, do grau de doutor na área do Direito Público, há mais de cinco anos, e detentor do título de agregado, mesma área.

1.1 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro, devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, e demais legislação aplicável.

2 — Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, válido nos termos legais, que comprove o domínio da língua portuguesa nas vertentes acima referidas, a um nível adequado para as tarefas docentes a desempenhar.

3 — Reunir os requisitos gerais para provimento em funções públicas previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, de que não estejam dispensados pelo ECDU.

4 — O contrato por tempo indeterminado para o lugar posto a concurso tem um período experimental de um ano, se o candidato provido não for já titular de contrato por tempo indeterminado como professor das carreiras docentes do ensino universitário ou do ensino politécnico ou como investigador da carreira de investigação científica, nos termos do artigo 19.º, n.º 2, do ECDU.

III — Candidatura:

1 — Apresentação:

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente ou remetidas por correio registado, até ao termo do respetivo prazo, para a Unidade de Atendimento, do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, do Centro de Serviços Comuns, da Administração da Universidade de Coimbra, sito no Edifício da Faculdade de Medicina, piso 1, Rua Larga, Pólo I da Universidade de Coimbra, 3004-504 Coimbra (a informação relativa ao horário de funcionamento deste serviço encontra-se disponível através do endereço: <http://www.uc.pt/drh/ca>).

2 — Instrução:

a) Requerimento, dirigido ao Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, do qual deverão constar os seguintes elementos:

i) Identificação do posto de trabalho a que se candidata;

ii) Nome completo;

iii) Filiação;

iv) Nacionalidade;

v) Nacionalidade;

vi) Data de nascimento;

vii) Número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, ou cartão de cidadão;

viii) Situação laboral atualizada. Caso o candidato seja docente do ensino superior deverá indicar a categoria, escalão e índice detidos à data da candidatura.

ix) Residência e Código Postal ou endereço de contacto;

x) Contacto telefónico;

xi) Endereço de correio electrónico.

b) *Curriculum vitae* organizado nos termos do n.º 25, do Despacho n.º 18079/2010, de 3 de dezembro, de forma a responder separadamente a cada um dos itens enunciados no n.º 1, do ponto IV, sendo entregue 10 (dez) exemplares em papel e um exemplar em formato digital não editável (pdf), devendo ser identificados quais os trabalhos considerados pelo candidato como mais relevantes.

c) Cópia de todos os trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*, que deverão ser entregues em formato digital não editável (pdf). Nos casos em que o candidato justifique a inviabilidade de entrega do exemplar digital, deverá entregar 10 (dez) exemplares no formato físico mais adequado. No caso de algum dos trabalhos mencionados no *Curriculum Vitae*, conter documento classificado ou que revele segredo comercial ou industrial, ou segredo relativo à propriedade literária, artística ou científica, deverá o candidato, aquando da formalização da candidatura, indicar expressamente tal facto, sob pena de, em caso contrário, o trabalho em causa ser livremente acedido por qualquer um dos candidatos, em sede de consulta de processo.

d) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, da qual conste não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das mesmas e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.